



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 020/2020, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.743, de 21 de janeiro de 2020, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.743, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2020, um crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ R\$ 320.468,23 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos, obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.26.01 – Diretoria Administrativa

Programação: 04.122.0004.2008 – Coord. a Manutenção da Divisão Administrativa

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições

Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados

Ficha nº 78

Valor: R\$ 320.468,23

Art. 2º - A cobertura do Crédito Suplementar que trata o artigo anterior, será totalmente cobertos mediante, Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Artigo 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 320.468,23 (trezentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos):

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 22 de Janeiro de 2020.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

